



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO READEQUADO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa para fornecimento de esquadrias e vidros para o Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O objeto será fornecido em parcela única para execução direta de serviços de instalação dos produtos descritos no item 3 deste projeto pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Açailândia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por justificativa a necessidade de aquisição de esquadrias e portas de vidro para instalação no Hospital Municipal de Açailândia, preservando o acesso aos locais exclusivamente pacientes e acompanhantes, inibindo a intrusão de insetos e animais às instalações da unidade de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto, com seus quantitativos e valores aferidos junto a tabela SINAP são os que seguem na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	ESQUADRIAS						15.851,70
1.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO	SINAPI	M2	18,90	483,12	9.130,97
1.2	110422	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, p/banheiro, ref.1820/09 ou similar	ORSE	un	10,00	72,50	725,00
1.3	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	4,20	108,34	455,03
1.4	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	7,90	229,77	1.815,18
1.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M,	SINAPI	UN	2,00	1.772,58	3.545,16



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

		FORNECIMENTO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO					
1.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	2,00	1.772,58	3.545,16
1.6	16809	PERFIL DE ALUMINIO (5X5)CM	SEINFRA	M	12,00	15,03	180,36
VALOR ORÇAMENTO:							15.851,70

3.2. Os valores aferidos na tabela são referenciados junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Para Construção Civil (SINAPI), entretanto faz-se necessária aferição de preços junto a empresas do ramo pertinente ao objeto com vistas a identificar a proposta mais vantajosa à Administração e a realidade do mercado.

3.3. Da pesquisa de mercado se selecionará o menor valor que deverá ser fixado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UN	TOTAL
01	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO.	M ²	18,90	R\$ 438,12	R\$ 9.130,97
02	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, p/banheiro, ref.1820/09 ou similar	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
03	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M ²	4,20	R\$ 108,34	R\$ 455,03
04	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M ²	7,90	R\$ 229,77	R\$ 1.815,18
05	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2	1.772,58	R\$ 3.545,16
06	PERFIL DE ALUMINIO (5X5)CM	M	12	R\$ 7,03	R\$ 84,36
TOTAL					R\$ 15.755,70

3.4. O valor da contratação é de R\$ 15.755,70 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), identificado através de pesquisa de preços de mercado promovida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Açailândia em

Prefeitura Municipal de Açailândia
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n° 605/2019

Rua Anita Garibaldi N° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

junto a no mínimo três empresas do ramo de atividade econômica compatível como o objeto em preparo.

4. CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Como critério para escolha do fornecedor, fica fixado o menor preço ofertado no valor global, mediante pesquisa de preços praticados pelo mercado, a ser auferida pelo departamento competente, em moeda nacional.

4.2. A execução será indireta e o regime será por fornecimento conforme ordem exarada pelo departamento competente.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O fornecedor escolhido será convocado tempestivamente de forma oficial para apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Cópia autenticada ou cópia junto à original da Cédula de identidade ou documento equivalente regulamentado por lei contendo foto do representante legal da contratada;

5.1.2. Cópia autenticada ou cópia junto à original do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Física;

5.1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.4. Cadastro de Contribuintes Municipal (inscrição municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Finanças do Município sede da licitante;

5.1.5. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

5.1.6. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias.

5.1.7. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante; (www.sefaz.go.gov.br);

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em substituição ao contrato administrativo, a Administração elege o instrumento de ORDEM DE FORNECIMENTO, nos termos do caput do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) fornecidos pela contratada, mediante ateste do responsável pelo recebimento do objeto e

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 605/2019



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, por ela indicada no prazo de 05 (cinco) dias.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 8.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 605/2019

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi Nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme abaixo:

Órgão	13 – Fundo Municipal de Saúde de Açailândia
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10.302.0023.1-081
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhento reais)
Fonte de recurso	0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO LOCAL

9.1. Os produtos serão fornecidos na cidade de Açailândia - MA, em conformidade com a Ordem de Fornecimento devidamente consubstanciada com especificação, local, horário para entrega de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

9.2. Após o recebimento da ordem, a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias para entregar o produto solicitado, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Açailândia
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72
 Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi Nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

LINDERALDO DE MOURA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Praça João Antônio, 2013



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Orientar a CONTRATADA acerca do local, horário e condições para entrega dos produtos a serem adquiridos;

10.1.2. Receber os produtos contratados, promovendo sua verificação e atestando sua compatibilidade com a descrição e as condições fixadas neste projeto básico;

10.1.3. Aceitar os produtos entregues definitivamente após sua verificação, rejeitando aqueles que não estiveram de acordo com as especificações fixadas neste projeto básico;

10.1.4. Promover a fiscalização do instrumento de avença, qual seja, através de servidor designado para tal função;

10.1.5. Realizar o pagamento dos produtos adquiridos no prazo fixado no item 7 deste instrumento;

10.1.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a entrega dos produtos, como acesso às dependências do local designado para o recebimento, disponibilização do servidor responsável pelo recebimento, entre outras providências.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Realizar a entrega dos produtos solicitados no local, quantidades e especificações e prazos fixados pela CONTRATANTE e constantes deste instrumento;

11.1.2. Trocar os produtos rejeitados pelo fiscal do contrato em até 02 (dois) dias úteis, por suas custas e sem nenhum acréscimo ao valor proposto;

11.1.3. Indicar preposto para acompanhar a execução da avença, mantendo número de telefone para contato visando a correção de eventuais ocorrências.

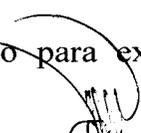
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pela CONTRATANTE em tempo hábil, bem como oferecer garantia para os produtos fornecidos conforme especificação dos fabricantes.

12. DAS COMINAÇÕES

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial do que for avençado serão aplicadas isoladamente o associadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, resguardado o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento.


LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 605/2019

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi Nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



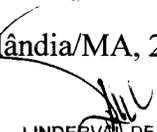
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

14. UNIDADE FISCALIZADORA

14.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.

Açailândia/MA, 26 de novembro de 2019


LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 605/2019

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 605/2019-GAB